

## Procedimentos de Reclamação do Funcionário

O objetivo deste procedimento é garantir que um funcionário tenha o direito de endereçar a reclamações relacionadas à Ação Afirmativa, Título VI, Título IX e/ou Seção 504.

- Ação afirmativa: A ação afirmativa é uma política que visa aumentar as oportunidades no local de trabalho ou na educação para partes sub-representadas da sociedade, levando em consideração a cor, raça, gênero, religião ou nacionalidade de um indivíduo.
- Título VI: O Título VI da Lei dos Direitos Civis de 1964 é uma lei federal que estabelece: Nenhuma pessoa nos Estados Unidos deve, com base na raça, cor ou origem nacional, ser excluída da participação em, ter negados os benefícios de, ou ser sujeito a discriminação em qualquer programa ou atividade que receba assistência financeira federal.
- Título IX: O Título IX da Lei de Emendas à Educação de 1972 é uma lei federal que afirma: "Nenhuma pessoa nos Estados Unidos deve, com base no sexo, ser excluída da participação, ter os benefícios negados ou estar sujeita a discriminação em qualquer programa ou atividade educacional que receba assistência financeira federal."
- Seção 504: Nenhuma pessoa com deficiência qualificada ou desabilitada deve, com base na deficiência, ser excluída da participação, ter os benefícios negados ou ser sujeita a discriminação em todas as atividades ou oportunidades vocacionais patrocinadas pelo Conselho de Educação.

Se, a qualquer momento, um funcionário sentir que seus direitos foram violados em relação à Ação Afirmativa, Título IX e/ou 504, conforme descrito acima, aqui está o que fazer:

### Submeter uma Reclamação:

As reclamações podem ser apresentadas de várias maneiras: pessoalmente, por telefone e / ou eletronicamente durante o horário comercial e não comercial. Para enviar uma reclamação eletronicamente, consulte o formulário abaixo.

- Um PDF para download / impressão - clique [AQUI](#)

### Cronograma do Processo:

1. A reclamação deve ser submetida imediatamente dentro de 10 dias após o incidente.
2. O funcionário marcará uma reunião com o Oficial de Ação Afirmativa do distrito (AAO), Coordenador do Título IX ou Coordenador da Seção 504. (Se o oficial/coordenador distrital for a pessoa que supostamente violou seus direitos, procure um administrador em quem você confia e comece o processo com ele.) Todos os reclamantes podem esperar uma reunião pessoal e confidencial com o oficial / coordenador dentro de dois dias letivos do relatório inicial.
3. Nessa reunião, o funcionário compartilhará confidencialmente com o oficial / coordenador a alegada violação.
  - Oficial de ação afirmativa: Jena Valdiviezo Ed.D., 732-571-2868, Ext. 40035
  - Coordenador Título IX: Jena Valdiviezo Ed.D., 732-571-2868, Ext. 40035
  - Diretor de Conformidade da Seção 504: JanetLynn Dudick, Ph.D., 732-571-2868, Ext. 40610
4. O funcionário também deve estar preparado para compartilhar os nomes das testemunhas que podem ajudar na investigação.
5. Após a reunião inicial com o oficial, uma investigação completa será conduzida. O processo de investigação ocorrerá em 30 dias. Durante este tempo do processo de investigação e resolução, uma reunião informal ocorrerá com ambas as partes para resolver o assunto informalmente; no entanto, o reclamante pode solicitar uma reunião formal a qualquer momento.
6. O superintendente analisará o relatório com o oficial/coordenador.
7. Após a investigação, o reclamante receberá um relatório por escrito do Oficial / Coordenador no prazo de 7 dias. Uma cópia da reclamação e o laudo serão encaminhados ao Superintendente. (Se o Superintendente for quem supostamente violou os direitos da pessoa, as conclusões irão para o Superintendente Assistente.)
8. O reclamante pode apelar da decisão ao Conselho de Educação dentro de três dias letivos.
9. O recurso será ouvido pelo Conselho de Educação na próxima reunião agendada regularmente.
10. O conselho proferirá uma decisão por escrito no prazo máximo de 45 dias após a interposição do recurso ou a realização da audiência, o que ocorrer depois.

### As informações de Contato são as Seguintes:

<b>Coordenador Título IX</b> Jena Valdiviezo, Ed.D. 540 Broadway Long Branch, NJ 07740 732-571-2868, Ext. 40035 jvaldiviezo@longbranch.k12.nj.us	<b>Diretor de Conformidade da Seção 504</b> JanetLynn Dudick, Ph.D. 540 Broadway Long Branch, NJ 07740 732-571-2868, Ext. 40610 jdudick@longbranch.k12.nj.us	<b>Oficial de ação afirmativa</b> Jena Valdiviezo, Ed.D. 540 Broadway Long Branch, NJ 07740 732-571-2868, Ext. 40035 jvaldiviezo@longbranch.k12.nj.us	<b>Departamento de Educação dos EUA</b> Office for Civil Rights Lyndon Baines Johnson Department of Education Bldg. 400 Maryland Avenue, SW Washington, DC 20202-1100 Telephone: 800-421-3481 FAX: 202-453-6012 TDD: 800-877-8339 Email: OCR@ed.gov <a href="https://1112.ed.gov/about/offices/list/ocr/index.html">https://1112.ed.gov/about/offices/list/ocr/index.html</a>
--	---	--	---

